



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### PARECER

#### RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, do **Projeto de Lei nº 7175/2015**, de autoria do Vereador Mário de Pinho, que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POMAR COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO GERALDO: SEBASTIÃO JORGE DE CAMARGO - TIÃO FARRAPO (\*1937 +2011)**.

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 68, I, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise tem a finalidade de denominar o pomar comunitário do bairro São Geraldo como Pomar Comunitário Sebastião Jorge de Camargo (Tião Farrapo), morador popular e querido na comunidade por suas valorosas características.

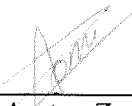
A proposta encontra-se com a regular documentação exigida para ser levado ao Plenário. Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

#### CONCLUSÃO:

O relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 7175/2015.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Hélio Carlos de Oliveira  
Relator

#### Acompanham o voto da Relatoria:

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Ayrton Zorzi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Mauricio Tutty  
Secretário